

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.197/2017

“Decreta ‘ponto facultativo’ no dia 29 de dezembro de 2017 e regulamenta a compensação das horas não trabalhadas.”

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA, Prefeita Municipal de Muitos Capões – RS, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 184/2002,

Considerando que no próximo dia 28 de dezembro do corrente ano, será feriado municipal decorrente das comemorações da data magna do Município;

Considerando que o dia 29 de dezembro de 2017, sexta-feira, está entre o feriado supracitado, o final de semana e o feriado de Natal;

Considerando que o ponto facultativo no dia 29 de dezembro de 2017 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de contar com o trabalho de servidores por ocasião da realização da Festa do Pinhão/2018;

Considerando a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

Considerando a necessidade de disciplinar a compensação das horas, bem como o horário de expediente das repartições públicas municipais, com antecedência para fins de organização dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA

Art. 1º Decreta “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º A carga horária não trabalhada nos dias 29 de dezembro de 2017, totalizando **08 horas**, serão obrigatoriamente recuperadas pelos servidores, na organização e durante a Festa do Pinhão/2018.

Art. 3º O controle de compensação das horas a que se refere este Decreto caberá a cada Secretaria, segundo suas peculiaridades.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 26 de dezembro de 2017.

ELENISE ALVES CABRAL PEREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

TIAGO DA SILVA MAGERO
Secretário Mun. da Administração

(prt)